



EDITAL SEI Nº 4761982/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de outubro de 2019.

EDITAL DE LEILÃO Nº 310/2019

SEI Nº 18.0.136077-1

O **Município de Joinville**, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, com sede na Rua Araranguá, nº 397, CEP 89.204-310, Bairro América, Joinville/SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO** por intermédio do Leiloeiro designado pelo Município, Sr. Ruy Walter Baldissera, JUCESC 0013/89 SC, em conformidade com os Contratos nº 032/2018 e 074/2018, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, objetivando a **alienação de bens inservíveis pertencentes ao município de Joinville, sendo bens da Secretaria Municipal da Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e Planejamento**, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente Licitação do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**:

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Leilão**:

Anexo I - Especificações dos Bens da Secretaria Municipal da Saúde, dos Bens do Hospital Municipal São José e dos bens da Secretaria de Administração e Planejamento e seus respectivos Lances Mínimos Admitidos;

Anexo II - Especificações, Imagens e Valores dos Bens;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV - Modelo do Termo de Entrega dos Bens.

1. DO OBJETO E PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a alienação de bens inservíveis pertencentes ao município de Joinville, sendo bens da Secretaria Municipal da Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme especificações descritas neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os bens serão alienados no estado em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior.

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 – O edital e possíveis alterações poderão ser retirados na sede da Secretaria Municipal da Saúde na Rua Araranguá nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, para consulta sem qualquer custas, para impressão mediante o pagamento para a efetiva impressão da documentação fornecida, nos termos do § 5º, do artigo 32, da Lei 8.666/93, das 8h às 14h, ou sem qualquer ônus nos sites <http://joinville.sc.gov.br/editalpublico> e www.baldisseraleiloeiros.com.br.

2.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.2.1 -O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.baldisseraleiloeiros.com.br) com abertura para registro de pré-lances **a partir da publicação do Edital**, e com início de fechamento dos lances **no dia 23 de outubro de 2019 às 09:00 horas**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar do Leilão deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro www.baldisseraleiloeiros.com.br e encaminhar cópia dos documentos descritos nos **subitens 3.1.1 e 3.1.2**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a data final do evento "On Line", ou seja, **até às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2019**.

3.1.1 - PESSOA FÍSICA: cópia do RG, CPF e comprovante de residência.

3.1.2 - PESSOA JURÍDICA: cópia do cartão CNPJ, da última alteração do contrato social, bem como do RG, CPF e comprovante de residência do administrador ou representante legal da entidade.

3.2 - Admitido o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código (login) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar dos leilões eletrônicos (On Line).

3.2.1 - Todo Cadastro é feito diretamente com o Leiloeiro, pelo site www.baldisseraleiloeiros.com.br, e outras informações pelo e-mail leilao2@baldisseraleiloeiros.com.br e pelo telefone (49) 3323-4245.

3.3 – Para o Item nº 48 - EXPLANTES CIRÚRGICOS, conforme RDC 15 - ANVISA, para participação da disputa, o interessado deverá apresentar **LAO (Licença Ambiental de Operação)** do destinador final para reciclagem destes materiais. No momento da retirada do item, será formalizado o Certificado de Destinação Final, que será arquivado pelo Hospital Municipal São José junto ao recibo de entrega. É proibida a entrega deste material às cooperativas de catadores ou empresas que recolhem materiais inservíveis denominadas de "ferro velho".

3.3.1 - O documento exigido no **subitem 3.3** deve ser apresentado juntamente com os documentos explicitados nos **subitens 3.1.1 e 3.1.2** para a realização cadastro no eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.baldisseraleiloeiros.com.br).

3.4 - Para o Item nº 64 - SUCATA AUTOMÓVEL, somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica que tenha atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, conforme dispõe a Lei nº 12.977/2014.

3.4.1 - Para comprovar a exigência do subitem 3.4, as empresas deverão apresentar, além dos documentos explicitados nos **subitens 3.1.1 e 3.1.2**, o respectivo **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ** que comprove a atuação no ramo de atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, para a realização cadastro no eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.baldisseraleiloeiros.com.br).

3.5 – Cabe ao Leiloeiro a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão;

3.6 - É vedada a participação dos servidores municipais, com base no art. 9º, inciso III, parágrafos 3º e 4º da Lei nº 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1 – Os itens do leilão serão abertos para visitação 2 (dois) dias antes do leilão, no caso, **dias 21 e 22 de outubro de 2019, das 08:00 às 14:00 horas**, nos seguintes locais, no município de Joinville/SC:

a) Para os itens da Secretaria Municipal da Saúde:

- ITEM: 01 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 - Rua Universidade, nº 355, Bairro Boehmewald;
- ITEM: 01 - Rua Inácio Bastos, Bairro Bucarein (Arena Joinville);
- ITEM: 02 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITEM: 15 / 16 / 17 / 18 / 20 / 37 / 41 / 42 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro.
- ITEM: 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 19 / 21 / 38 / 39 / 40 / 43 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita).

b) Para os itens do Hospital Municipal São José:

- ITEM: 44 / 45 / 47 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITEM: 46 / 49 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita);
- ITEM: 44 / 47 / 48 - Travessa São José, Nº 540, Bairro Anita Garibaldi.

c) Para os itens da Secretaria de Administração e Planejamento:

- ITENS: 50 / 69 - Unidade de Obras, Rua Ministro Galloti, 370, Boa Vista, Joinville, SC
- ITEM: 51 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 – Pirabeiraba, Joinville, SC
- ITENS: 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 60 / 61 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 70 - Almoxarifado Central: Rua Raimundo Welter 180, Galpão 05, Bairro Cubatão, Joinville, SC
- ITENS: 59 / 62 / 63 - Oficina Geral PMJ - Rua Saguacú, 108, Saguacú, Joinville, SC

4.2 – As visitas serão acompanhadas por servidor designado pelo Município.

4.3 - A visita deverá ser previamente agendada através dos seguintes telefones:

- Secretaria Municipal da Saúde, (47) 3481-5185, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Hospital Municipal São José, (47) 3441-6683, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Secretaria de Administração e Planejamento, (47) 3431-3181, horário: das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

5. DOS LANCES

5.1 - Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no item de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

5.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá

representar mais de um participante.

5.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo item, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

5.5 - Na data e hora marcada para o início do apregoamento e fechamento dos itens, o leiloeiro anunciará no site cada item **“em pregão”**, observando a sequência dos itens prevista neste edital.

5.6 - O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do item será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do item não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o item ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada item.

5.7 - O valor mínimo de lance inicial para cada item será o estimado no edital.

5.7.1 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para motos e sucatas e R\$ 200,00 (duzentos reais) para veículos com documentos para rodar.**

5.8 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

5.10 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.11 - O item não arrematado será novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último item.

5.12 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DO LEILOEIRO, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do item.

5.13 - O depósito e/ou TED efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até **até 2 (dois) dias úteis** após o encaminhamento pelo leiloeiro da Ficha de Arrematação e número da conta para pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro, e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o item poderá ser repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente.

5.14 - Os casos de inadimplência estarão sujeitos às penalidades previstas neste Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado por meio de depósito bancário identificado em dinheiro (direto no caixa do banco) ou transferência eletrônica à vista entre contas via TED, **NA CONTA DO LEILOEIRO - Conta Corrente 83504-8, Agencia 0321-2, Banco do Brasil. em nome de Ruy Walter Baldissera,**

CPF: 031.943.029-49, EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS após o encaminhamento pelo leiloeiro da Ficha de Arrematação e número da conta para pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro. O arrematante deverá realizar depósito/transfêrencia identificado, constando CPF e/ou CNPJ.

6.1.1 - O leiloeiro Oficial receberá os recursos e depositará o valor arrecadado nas contas correntes dos comitentes relacionadas abaixo, em até no máximo, **07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

a) Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 08.184.821/0001-37)

Banco do Brasil - Ag. 3155-0 - C/C 23.375-7

b) Hospital Municipal São José (CNPJ: 84.703.248/0001-09)

Banco do Brasil - Ag. 3155-0 - C/C 6118-2

c) Secretaria de Administração e Planejamento - Prefeitura Municipal de Joinville (CNPJ: 83.169.623/0001-10)

Banco do Brasil - Ag. 3155-0 - C/C 73005-X

6.2 –No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado;

6.3 – Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro;

6.4 - Após os respectivos pagamentos do valor do bem e da comissão do Leiloeiro, e com a comprovação efetiva da compensação bancária, serão emitidas as Notas de Venda em Leilão.

6.5 - Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor.

6.6 - O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como nos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93.

7. DA RETIRADA DOS BENS

7.1 – O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, após o recebimento da Nota de Venda em Leilão.

7.2 - Os itens serão liberados mediante a Nota de Venda de Leilão, uma vez comprovado a compensação do pagamento;

7.2.1 - Para os veículos, será exigido também entrega de uma cópia do DUT (Documento Único de Transferência) devidamente preenchido e autenticado, com a finalidade de comunicar e solicitar a transferência do bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Transito – DETRAN/SC; nos casos que os itens forem classificados como "SUCATA" não haverá DUT (Documento Único de transferência), haja vista, estarem baixados no DETRAN/ SC;

7.3 - Findo o prazo acima estipulado sem que tenha havido a retirada dos bens, o(a) **ARREMATANTE/COMPRADOR(A)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) Leiloeiro(a). Por conseguinte o(s) bem(ns) serão revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização.

7.4 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitos reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

7.5 - A regularização dos **veículos** junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, Hospital Municipal São José ou Secretaria de Administração e Planejamento;

7.5.1 - A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta dias), conforme

legislação do Departamento de Transito, sob pena das sanções cabíveis;

7.5.2 - Os arrematantes dos veículos em condições de circulação plotados, identificados ou caracterizados como de uso da Secretaria Municipal da Saúde, Hospital Municipal São José ou Secretaria de Administração e Planejamento ficam obrigados a descaracterizarem os veículos antes de sua utilização.

7.6 - A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante;

7.7 - A retirada dos bens, que será acompanhada por servidor designado do Município, deverá ser previamente agendada através dos seguintes telefones:

a) Secretaria Municipal da Saúde, (47) 3481-5185, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

b) Hospital Municipal São José, (47) 3441-6683, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

c) Secretaria de Administração e Planejamento, (47) 3431-3181, horário: das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

7.7.1 - Os bens arrematados deverão ser retirados nos seguintes locais:

a) Para os itens da Secretaria Municipal da Saúde:

- ITENS: 01 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 - Rua Universidade, nº 355, Bairro Boehmewald;
- ITENS: 01 - Rua Inácio Bastos, Bairro Bucarein (Arena Joinville);
- ITENS: 02 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITENS: 15 / 16 / 17 / 18 / 20 / 37 / 41 / 42 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro.
- ITENS: 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 19 / 21 / 38 / 39 / 40 / 43 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita).

b) Para os itens do Hospital Municipal São José:

- ITENS: 44 / 45 / 47 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITENS: 46 / 49 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro e Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita);
- ITENS: 44 / 47 / 48 - Travessa São José, Nº 540, Bairro Anita Garibaldi.

c) Para os itens da Secretaria de Administração e Planejamento:

- ITENS: 50 / 69 - Unidade de Obras, Rua Ministro Galloti, 370, Boa Vista, Joinville, SC
- ITEM: 51 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 – Pirabeiraba, Joinville, SC
- ITENS: 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 60 / 61 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 70 - Almoxarifado Central: Rua Raimundo Welter 180, Galpão 05, Bairro Cubatão, Joinville, SC
- ITENS: 59 / 62 / 63 - Oficina Geral PMJ - Rua Saguacú, 108, Saguacú, Joinville, SC

7.7 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem alienados no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado

em que se encontram os bens.

8. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

8.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos itens arrematados.

9. DO(A) LEILOEIRO(A)

9.1 – O Leilão será conduzido Sr. Ruy Walter Baldissera, JUCESC 0013/89 SC, em conformidade com os Contratos nº 032/2018 e 074/2018.

9.2 - A Prefeitura nada pagará ao Leiloeiro.

9.3 - O Leiloeiro Oficial receberá a título de comissão o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

10. INSTRUÇÃO E NORMAS PARA RECURSOS

10.1 – Os recursos deverão:

10.1.1 – Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.1.2 – Ser encaminhados ao Secretário Municipal da Saúde;

10.1.3 – Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

10.1.4 – Ser protocolados por meio do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva, quando for o caso.

10.1.5 - Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11 – DAS SANÇÕES

11.1 - As sanções que poderão ser cominadas ao **ARREMATANTE/COMPRADOR (A)** são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - advertência;

II - multa, podendo ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) nos casos de desistência do lance ofertado ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores até R\$ 5.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 5.000,01 até R\$ 10.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 10.000,01;

III - suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade quando o ARREMATANTE/COMPRADOR (A), sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal da Saúde, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

11.2 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **ARREMATANTE/COMPRADOR (A)**, tiver direito ou poderão ser cobradas

judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.3 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **ARREMATANTE/COMPRADOR (A)**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da contratada nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

11.4 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **ARREMATANTE/COMPRADOR (A)**.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O Município se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo(a) **ARREMATANTE/COMPRADOR(A)** todas as informações solicitadas pelo(a) Leiloeiro(a).

12.3 - Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislação em vigor.

12.4 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.

12.5 - Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

12.6 - Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, e observadas as formalidades constantes no item 10.

12.7 - Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, pelo e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

12.8 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na Secretaria Municipal da Saúde e serão publicados no site <http://joinville.sc.gov.br/editalpublico> e www.baldisseraleiloeiros.com.br, no respectivo edital.

12.9 - É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.10 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11 - O presente Edital poderá ser alterado, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para abertura do Leilão.

12.12 - Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão ser retirados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Coordenação de Suprimentos, sito a Rua Araranguá, nº 397, 2º andar, Bairro América, CEP 89.204-310, Joinville/SC, mediante pagamento de custas do edital ou sem qualquer ônus nos sites <http://joinville.sc.gov.br/editalpublico> ou www.baldisseraleiloeiros.com.br.

12.13 - Quanto ao pedido de vistas e cópias do processo as mesmas serão disponibilizadas, por servidor devidamente autorizado, em meio eletrônico oficial através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o endereço de e-mail do solicitante.

12.14 - Participando do Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital.

12.15 - O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos em edital, sem que esse fato dê direito aos licitantes qualquer tipo de pagamento ou indenização.

12.16 - Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como, não serão aceitas desistências ou devoluções.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS LANCES MÍNIMOS ADMITIDOS – ITENS 1 AO 43 (DOCUMENTO SEI Nº 4263168)

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – ITENS 44 AO 49 (DOCUMENTO SEI Nº 4263209)

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – ITENS 50 AO 70 (DOCUMENTO SEI Nº 4063789)

LOTE 1- BENS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
ITEM	ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	4233955	Sucatas de bicicletas, geladeiras, cadeiras e longarinas- 11.000 Kg de Ferro Velho	1.650,00
2	4233963	604,600 Kg de Aço Inox	2.000,00
3	3334858	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2006, Placa MCJ 2473, RENAVAL 828621527, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	2.767,16
4	3334983	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2006, Placa MBP 5383, RENAVAL 883941740, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	2.849,05
5	3335106	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2002, Placa MBQ 4504, RENAVAL 784445370, Combustível gasolina, Cor branco	3.461,80
6	3335147	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2010, Placa MIH 4095, RENAVAL 209617675, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	7.040,30
7	3335209	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2003, Placa MBY 9505, RENAVAL 808163167, Combustível gasolina, Cor cinza	2.099,46
8	3335283	Veículo Fiat Pálio, ano/ modelo 2003, Placa MCW 1748, RENAVAL 813465737, Combustível gasolina, Cor prata	4.421,52
9	3335311	Veículo GM Corsa, ano/ modelo 2006, Placa MDD 4235, RENAVAL 890040206, Combustível gasolina, Cor branco	8.965,64
10	3335346	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2004, Placa MCY 9497, RENAVAL 836575806, Combustível gasolina, Cor branco	6.749,40
11	3335410	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 2001, Placa MBT 8576, RENAVAL 769862187, Combustível gasolina, Cor branco	2.775,33
12	3336963	Veículo Volkswagen Gol Plus, ano/modelo 2004, Placa MCJ 2873, RENAVAL 828628360, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	2.767,16
13	3337101	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2004, Placa MCF 9723, RENAVAL 827851324, Combustível gasolina, Cor branco	8.151,00
14	3337158	Veículo GM Corsa, ano/ modelo 2006, Placa MDD 4305, RENAVAL 890040885, Combustível gasolina, Cor branco	8.965,64
15	3337210	Veículo GM Blazer, ano/ modelo 2004, Placa MEG 1361, RENAVAL 846329794, Combustível álcool/gasolina, Cor preto	7.883,61
16	3337320	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 1999, Placa MBG 4857, RENAVAL 756947871, Combustível diesel, Cor branco	2.486,16
17	3337365	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2005, Placa MDK 7257, RENAVAL 863988083, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	2.636,95

18	3337511	Veículo Volkswagen Parati, ano/ modelo 2004, Placa MCS 1143, RENAVAL 854603921, Combustível álcool/gasolina, Cor prata	3.891,14
19	3337567	Veículo Fiat Doblo Cargo, ano/ modelo 2004, Placa MCN 8603, RENAVAL 831742356, Combustível gasolina, Cor branco	4.771,44
20	3337605	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 2001, Placa MBY 9542, RENAVAL 756808740, Combustível gasolina, Cor branco	2.512,64
21	3337663	Veículo Volkswagen Gol Plus, ano/modelo 2004, Placa MCJ 2823 RENAVAL 828625824, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	4.514,84
22	3337786	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2766, RENAVAL 986704725, Combustível gasolina, Cor prata	575,68
23	3337884	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2676, RENAVAL 977094162, Combustível gasolina, Cor prata	575,68
24	3337917	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2806, RENAVAL 986705543, Combustível gasolina, Cor prata	575,68
25	3337968	Motocicleta Honda CG 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7222, RENAVAL 734016913, Combustível gasolina, Cor branco	538,72
26	3337995	Motocicleta Honda CG 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7422, RENAVAL 734020023, Combustível gasolina, Cor branco	538,72
27	3338029	Motocicleta Honda 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7432, RENAVAL 734020481, Combustível gasolina, Cor branco	538,72
28	3338065	Motocicleta Honda 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7392, RENAVAL 734019513, Combustível gasolina, Cor branco	538,72
29	3338192	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 9502, RENAVAL 780139445, Combustível gasolina, Cor verde	722,68
30	3338220	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 6972, RENAVAL 780089049, Combustível gasolina, Cor verde	722,68
31	3338249	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 6952, RENAVAL 780088557, Combustível gasolina, Cor verde	722,68
32	3338276	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCY 5112, RENAVAL 780229142, Combustível gasolina, Cor verde	722,68
33	3338312	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2416, RENAVAL 986707023, Combustível gasolina, Cor prata	308,40
34	3338351	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2916, RENAVAL 986706302, Combustível gasolina, Cor prata	575,68
35	3338406	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 7012, RENAVAL 780089537, Combustível gasolina, Cor verde	722,68
36	3338433	Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, ano/ modelo 2005, Placa MCZ 7205, RENAVAL 861475810, Combustível gasolina, Cor branco	872,48
37	3338478	Veículo Volkswagen Kombi, ano/ modelo 2001, Placa MCB 9891, RENAVAL 775079871, Combustível gasolina, Cor branco	2.312,32
38	3338534	Veículo Fiat Ducato, ano/ modelo 2004, Placa MDM 4698, RENAVAL 839129521, Combustível diesel, Cor branco	7.517,28
39	3338799	Veículo Mercedes Benz Sprinter, ano/ modelo 2000, Placa MCB 6612, RENAVAL 756947871, Combustível diesel, Cor branco	7.284,06
40	3338869	Veículo Iveco Fiat/Daily 4912 VAN 1, ano/ modelo 2004, Placa MEH 0718, RENAVAL 877033609, Combustível diesel, Cor branco	6.020,96
41	3338918	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2002, Placa MCB 9911, RENAVAL 775080535, Combustível gasolina, Cor branco	3.008,20
42	3338984	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2003, Placa MFZ 5990, RENAVAL 796720363, Combustível gasolina, Cor branco	2.654,11
43	3339046	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2004, Placa MCJ 2893, RENAVAL 828625824, Combustível álcool/gasolina, Cor branco	2.184,60

A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.

LOTE 2- BENS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

44	4233973	Sucatas de materiais hospitalares (ventiladores pulmonar, aparelhos de raio-x, camas hospitalares, mesas auxiliares, carros de anestesia);	1.800,00
45	4233978	Sucatas de materiais de escritório (cadeiras, longarinas, ar condicionado, armários de aço)	750,00
46	3652321	Veículo Fiat Ducato 103 HP, ano/ modelo 2004, Placa ALY 6512, RENAVAL 83350865-2, Combustível diesel, Cor branco	2.768,24
47	4233984	Transformadores: 02 Transformadores	160,00
48	4233988	400 Kg de Explantes Cirúrgicos.	1.600,00
49	3652364	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2005, Placa MFR 5212, RENAVAL 853549710, Combustível gasolina, Cor cinza	4.560,38

A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.

LOTE 3- BENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

50	4053140	Automóvel GM/Corsa Wind 1.0, 5 portas, ano/modelo 2000/2001, Placas MBR 6178, Renavam 745562353, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)	3.878,35
51	4053164	Automóvel GM/Ipanema GL, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXA 9238, Renavam 638787998, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)	1.477,75
52	4053188	Automóvel Ford/Escort GL 1.6, Station Wagon, 5 portas, ano/modelo 2000/2001, Placas MBR 0688, Renavam 745446418, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)	1.605,78
53	4053236	Automóvel VW/Gol 1000, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXC 7918, Renavam 639614655, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)	862,95
54	4053258	Automóvel VW/Gol 1000, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXC 7848, Renavam 639614094, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)	1.098,30
55	4053281	Automóvel VW/Gol 16V, 5 portas, ano/modelo 1999, Placas MAO 8202, Renavam 715910337, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.298,78
56	4053301	Automóvel VW/Gol Special, ano/modelo 2001, 5 portas, Placas MBB 2043, Renavam 758296606, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.440,18
57	4053316	Automóvel VW/Gol 1.8, 5 portas, ano/modelo 1996, placas LYG 2918, Renavam 659006650, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.314,46
58	4053361	Automóvel VW/Gol MI, ano/modelo 1998, 5 portas, Placas LZF 9352, RENAVAL 695651293, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	896,72
59	4053372	Automóvel VW/Santana 2000, ano 1997, modelo 1998, Placas LZJ 4878, RENAVAL 687969530, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram)	836,00
60	4053392	Automóvel IMP/VW Gol MI, ano/modelo 1998, Placas LZS 1633, RENAVAL 698432185, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.091,16
		Automóvel GM/Corsa GLS, ano/modelo 2000, Placas MBJ 4452,	1.270,10

61	4053413	RENAVAM 735757925, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.217,17
62	4053430	Automóvel VW/Gol 1.0, 5 portas, ano/modelo 2005/2006, Placas MDW 2518, Renavam 866262580, álcool/gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	7.015,33
63	4053449	Automóvel Fiat/Uno Mile Economy, 5 portas, ano/modelo 2010/2011, Placas MIB 3447, Renavam 231265441, álcool/gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	7.506,94
64	4053479	Sucata, automóvel VW/Gol MI, Placas LZG 6271, ano/modelo 1997/1998, gasolina, cor branca. Certidão de Baixa de Veículo nº 002027/2013.	779,40
65	4053515	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0882, Renavam 800221435, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.362,68
66	4053535	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0572, Renavam 800216229, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.362,68
67	4053545	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0642, Renavam 800218353, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.672,38
68	4053581	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0992, Renavam 800224590, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.486,56
69	4053602	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 1032, Renavam 800225406, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.486,56
70	4053646	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MBY 3874, Renavam 806921919, gasolina, cor prata. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).	1.486,56
A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.			

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, IMAGENS E VALORES DOS BENS (DOCUMENTO SEI 4476106)

(Disponibilizado em documento próprio)

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA - ALIENAÇÃO DE BENS SEI Nº 4764569/2019 - SES.UCC.ACP

1. Objeto:

O Leilão tem por objetivo a alienação de bens inservíveis pertencentes ao município de Joinville, sendo bens da Secretaria Municipal da Saúde, do Hospital Municipal São José e da Secretaria de Administração e Planejamento.

2. Especificações dos bens:

As especificações dos bens a serem leiloados estão constantes nos anexos relacionados neste Termo de

LOTE 1- BENS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITEM	ANEXO	DESCRIÇÃO
1	4233955	Sucatas de bicicletas, geladeiras, cadeiras e longarinas- 11.000 Kg de Ferro Velho
2	4233963	604,600 Kg de Aço Inox
3	3334858	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2006, Placa MCJ 2473, RENAVAM 828621527, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
4	3334983	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2006, Placa MBP 5383, RENAVAM 883941740, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
5	3335106	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2002, Placa MBQ 4504, RENAVAM 784445370, Combustível gasolina, Cor branco
6	3335147	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2010, Placa MIH 4095, RENAVAM 209617675, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
7	3335209	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2003, Placa MBY 9505, RENAVAM 808163167, Combustível gasolina, Cor cinza
8	3335283	Veículo Fiat Pálio, ano/ modelo 2003, Placa MCW 1748, RENAVAM 813465737, Combustível gasolina, Cor prata
9	3335311	Veículo GM Corsa, ano/ modelo 2006, Placa MDD 4235, RENAVAM 890040206, Combustível gasolina, Cor branco
10	3335346	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2004, Placa MCY 9497, RENAVAM 836575806, Combustível gasolina, Cor branco
11	3335410	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 2001, Placa MBT 8576, RENAVAM 769862187, Combustível gasolina, Cor branco
12	3336963	Veículo Volkswagen Gol Plus, ano/modelo 2004, Placa MCJ 2873, RENAVAM 828628360, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
13	3337101	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2004, Placa MCF 9723, RENAVAM 827851324, Combustível gasolina, Cor branco
14	3337158	Veículo GM Corsa, ano/ modelo 2006, Placa MDD 4305, RENAVAM 890040885, Combustível gasolina, Cor branco
15	3337210	Veículo GM Blazer, ano/ modelo 2004, Placa MEG 1361, RENAVAM 846329794, Combustível álcool/gasolina, Cor preto
16	3337320	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 1999, Placa MBG 4857, RENAVAM 756947871, Combustível diesel, Cor branco
17	3337365	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2005, Placa MDK 7257, RENAVAM

17	3337300	863988083, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
18	3337511	Veículo Volkswagen Parati, ano/ modelo 2004, Placa MCS 1143, RENAVAM 854603921, Combustível álcool/gasolina, Cor prata
19	3337567	Veículo Fiat Doblo Cargo, ano/ modelo 2004, Placa MCN 8603, RENAVAM 831742356, Combustível gasolina, Cor branco
20	3337605	Veículo Fiat Uno Mile, ano/ modelo 2001, Placa MBY 9542, RENAVAM 756808740, Combustível gasolina, Cor branco
21	3337663	Veículo Volkswagen Gol Plus, ano/modelo 2004, Placa MCJ 2823 RENAVAM 828625824, Combustível álcool/gasolina, Cor branco
22	3337786	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2766, RENAVAM 986704725, Combustível gasolina, Cor prata
23	3337884	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2676, RENAVAM 977094162, Combustível gasolina, Cor prata
24	3337917	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2806, RENAVAM 986705543, Combustível gasolina, Cor prata
25	3337968	Motocicleta Honda CG 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7222, RENAVAM 734016913, Combustível gasolina, Cor branco
26	3337995	Motocicleta Honda CG 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7422, RENAVAM 734020023, Combustível gasolina, Cor branco
27	3338029	Motocicleta Honda 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7432, RENAVAM 734020481, Combustível gasolina, Cor branco
28	3338065	Motocicleta Honda 125, ano/ modelo 2000, Placa MBD 7392, RENAVAM 734019513, Combustível gasolina, Cor branco
29	3338192	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 9502, RENAVAM 780139445, Combustível gasolina, Cor verde
30	3338220	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 6972, RENAVAM 780089049, Combustível gasolina, Cor verde
31	3338249	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 6952, RENAVAM 780088557, Combustível gasolina, Cor verde
32	3338276	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCY 5112, RENAVAM 780229142, Combustível gasolina, Cor verde
33	3338312	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2416, RENAVAM 986707023, Combustível gasolina, Cor prata
34	3338351	Motocicleta Dafra 150, ano/ modelo 2008, Placa MFG 2916, RENAVAM 986706302, Combustível gasolina, Cor prata
35	3338406	Motocicleta Honda Biz 100, ano/ modelo 2002, Placa MCX 7012, RENAVAM 780089537, Combustível gasolina, Cor verde

36	3338433	Motocicleta Yamaha XTZ 125 K, ano/ modelo 2005, Placa MCZ 7205, RENAVAM 861475810, Combustível gasolina, Cor branco
37	3338478	Veículo Volkswagen Kombi, ano/ modelo 2001, Placa MCB 9891, RENAVAM 775079871, Combustível gasolina, Cor branco
38	3338534	Veículo Fiat Ducato, ano/ modelo 2004, Placa MDM 4698, RENAVAM 839129521, Combustível diesel, Cor branco
39	3338799	Veículo Mercedes Benz Sprinter, ano/ modelo 2000, Placa MCB 6612, RENAVAM 756947871, Combustível diesel, Cor branco
40	3338869	Veículo Iveco Fiat/Daily 4912 VAN 1, ano/ modelo 2004, Placa MEH 0718, RENAVAM 877033609, Combustível diesel, Cor branco
41	3338918	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2002, Placa MCB 9911, RENAVAM 775080535, Combustível gasolina, Cor branco
42	3338984	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2003, Placa MFZ 5990, RENAVAM 796720363, Combustível gasolina, Cor branco
43	3339046	Veículo Volkswagen Gol, ano/ modelo 2004, Placa MCJ 2893, RENAVAM 828625824, Combustível álcool/gasolina, Cor branco

A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.

LOTE 2- BENS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

44	4233973	Sucatas de materiais hospitalares (ventiladores pulmonar, aparelhos de raio-x, camas hospitalares, mesas auxiliares, carros de anestesia);
45	4233978	Sucatas de materiais de escritório (cadeiras, longarinas, ar condicionado, armários de aço)
46	3652321	Veículo Fiat Ducato 103 HP, ano/ modelo 2004, Placa ALY 6512, RENAVAM 83350865-2, Combustível diesel, Cor branco
47	4233984	Transformadores: 02 Transformadores
48	4233988	400 Kg de Explantes Cirúrgicos.
49	3652364	Veículo Fiat Doblo, ano/ modelo 2005, Placa MFR 5212, RENAVAM 853549710, Combustível gasolina, Cor cinza

A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.

LOTE 3- BENS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

PLANEJAMENTO

50	4053140	Automóvel GM/Corsa Wind 1.0, 5 portas, ano/modelo 2000/2001, Placas MBR 6178, Renavam 745562353, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)
51	4053164	Automóvel GM/Ipanema GL, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXA 9238, Renavam 638787998, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)
52	4053188	Automóvel Ford/Escort GL 1.6, Station Wagon, 5 portas, ano/modelo 2000/2001, Placas MBR 0688 , Renavam 745446418, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)
53	4053236	Automóvel VW/Gol 1000, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXC 7918, Renavam 639614655, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)
54	4053258	Automóvel VW/Gol 1000, 5 portas, ano/modelo 1995, Placas LXC 7848, Renavam 639614094, cor branca, gasolina. Obs. NEC (No estado em que se encontra)
55	4053281	Automóvel VW/Gol 16V, 5 portas, ano/modelo 1999, Placas MAO 8202, Renavam 715910337, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
56	4053301	Automóvel VW/Gol Special, ano/modelo 2001, 5 portas, Placas MBB 2043, Renavam 758296606, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
57	4053316	Automóvel VW/Gol 1.8, 5 portas, ano/modelo 1996, placas LYG 2918, Renavam 659006650, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
58	4053361	Automóvel VW/Gol MI, ano/modelo 1998, 5 portas, Placas LZP 9352, RENAAM 695651293, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
59	4053372	Automóvel VW/Santana 2000, ano 1997, modelo 1998, Placas LZJ 4878, RENAAM 687969530, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram)
60	4053392	Automóvel IMP/VW Gol MI, ano/modelo 1998, Placas LZS 1633, RENAAM 698432185, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
61	4053413	Automóvel GM/Corsa GLS, ano/modelo 2000, Placas MBJ 4452, RENAAM 735757925, gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
62	4053430	Automóvel VW/Gol 1.0, 5 portas, ano/modelo 2005/2006, Placas MDW 2518, Renavam 866262580, álcool/gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
63	4053449	Automóvel Fiat/Uno Mile Economy, 5 portas, ano/modelo 2010/2011, Placas MIB 3447, Renavam 231265441, álcool/gasolina, cor branca. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
64	4053479	Sucata, automóvel VW/Gol MI, Placas LZG 6271, ano/modelo 1997/1998, gasolina, cor branca. Certidão de Baixa de Veículo nº 002027/2013.
65	4053515	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0882, Renavam 800221435, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
66	4053535	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0572, Renavam 800216229, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).

67	4053545	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0642, Renavam 800218353, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
68	4053581	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 0992, Renavam 800224590, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
69	4053602	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MDE 1032, Renavam 800225406, gasolina, cor vermelha. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).
70	4053646	Motocicleta Honda/CG 125 Titan KS, ano/modelo 2003, Placas MBY 3874, Renavam 806921919, gasolina, cor prata. Obs.: NEC (no estado em que se encontram).

A divisão dos bens em lotes se dá apenas para organizar a divisão das receitas, no entanto, os lances e arrematações deverão ocorrer por item.

3. Prazo e forma de entrega dos bens arrematados:

O prazo para pagamento será de até 2 (dois) dias úteis após a data do arremate e a retirada dos bens pelo arrematante será em até **20 (vinte) dias** corridos, após o recebimento da Nota de Venda em Leilão;

Os itens serão liberados mediante a Nota de Venda de Leilão, uma vez comprovada a compensação do pagamento;

Para os veículos, será exigido também entrega de uma cópia do Certificado de Registro de veículo.

4. Local de entrega e horário:

A retirada dos bens, que será acompanhada por servidor designado do Município, deverá ser previamente agendada através dos seguintes telefones

- Secretaria Municipal da Saúde, (47) 3481-5185, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Hospital Municipal São José, (47) 3441-6683, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Secretaria de Administração e Planejamento, (47) 3431-3181, horário: das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

Os bens deverão ser retirados nos seguintes endereços:

Para os Itens da Secretaria Municipal da Saúde:

- ITENS: 01 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 - Rua Universidade, nº 355, Bairro Boehmewald;
- ITENS: 01 - Rua Inácio Bastos, Bairro Bucarein (Arena Joinville);
- ITENS: 02 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITENS: 15 / 16 / 17 / 18 / 20 / 37 / 41 / 42 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro.
- ITENS: 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 19 / 21 / 38 / 39 / 40 / 43 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita).

Para os itens do Hospital Municipal São José:

- ITENS: 44 / 45 / 47 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITENS: 46 / 49 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro e Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita);

- ITENS: 44 / 47 / 48 - Travessa São José, Nº 540, Bairro Anita Garibaldi.

Para os itens da Secretaria de Administração e Planejamento:

- ITENS: 50 / 69 - Unidade de Obras, Rua Ministro Galloti, 370, Boa Vista, Joinville, SC
- ITEM: 51 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 – Pirabeiraba, Joinville, SC
- ITENS: 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 60 / 61 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 70 - Almoxarifado Central: Rua Raimundo Welter 180, Galpão 05, Bairro Cubatão, Joinville, SC
- ITENS: 59 / 62 / 63 - Oficina Geral PMJ - Rua Saguacú, 108, Saguacú, Joinville, SC

5. Endereço para visitação:

Os itens do leilão serão abertos para visitação dois dias antes do certame, conforme data estabelecida no edital. De segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos, das 8h às 14h nos seguintes locais:

Para os itens da Secretaria Municipal da Saúde:

- ITEM: 01 / 22 / 23 / 24 / 25 / 26 / 27 / 28 / 29 / 30 / 31 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 - Rua Universidade, nº 355, Bairro Boehmewald;
- ITEM: 01 - Rua Inácio Bastos, Bairro Bucarein (Arena Joinville);
- ITEM: 02 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITEM: 15 / 16 / 17 / 18 / 20 / 37 / 41 / 42 - Rua Raymundo Welter, nº 180, Bairro Aventureiro.
- ITEM: 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08 / 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 19 / 21 / 38 / 39 / 40 / 43 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita).

Para os itens do Hospital Municipal São José:

- ITEM: 44 / 45 / 47 - Rua Max Colin, nº 1.640, Bairro América, (Ginásio Ivan Rodrigues);
- ITEM: 46 / 49 - Rua Rodolfo Schramm, s/nº, Bairro Pirabeiraba (Terreno no final da rua à direita);
- ITEM: 44 / 47 / 48 - Travessa São José, Nº 540, Bairro Anita Garibaldi.

Para os itens da Secretaria de Administração e Planejamento:

- ITENS: 50 / 69 - Unidade de Obras, Rua Ministro Galloti, 370, Boa Vista, Joinville, SC
- ITEM: 51 - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 – Pirabeiraba, Joinville, SC
- ITENS: 52 / 53 / 54 / 55 / 56 / 57 / 58 / 60 / 61 / 64 / 65 / 66 / 67 / 68 / 70 - Almoxarifado Central: Rua Raimundo Welter 180, Galpão 05, Bairro Cubatão, Joinville, SC
- ITENS: 59 / 62 / 63 - Oficina Geral PMJ - Rua Saguacú, 108, Saguacú, Joinville, SC

As visitas serão acompanhadas por servidor designado pelo Município.

A visita deverá ser previamente agendada através dos seguintes telefones:

- Secretaria Municipal da Saúde, (47) 3481-5185, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Hospital Municipal São José, (47) 3441-6683, horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.
- Secretaria de Administração e Planejamento, (47) 3431-3181, horário: das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto aos feriados e pontos facultativos.

6. Condições gerais:

Os bens serão disputados em itens. Conforme especificado no Item 2. **Especificações dos bens** deste Termo de Referência, terão valores iniciais mínimos, estabelecidos nos anexos e serão arrematados pelo

maior lance oferecido. O município de Joinville, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste Termo de Referência;

EXPLANTES CIRÚRGICOS.

Para o Item 48, conforme RDC 15 - ANVISA, para participação da disputa, o interessado deverá apresentar LAO (Licença Ambiental de Operação) do destinador final para reciclagem destes materiais. No momento da retirada do item, será formalizado o Certificado de Destinação Final, que será arquivado pelo Hospital Municipal São José junto ao recibo de entrega. É proibida a entrega deste material às cooperativas de catadores ou empresas que recolhem materiais inservíveis denominadas de "ferro velho".

AUTOMÓVEL SUCATA

O Item 64 somente poderá ser arrematado por pessoa jurídica que tenha atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, em conformidade ao que determina a Lei 12.977/2014, artigo 3º.

PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário identificado em dinheiro (direto no caixa do banco) ou transferência eletrônica à vista entre contas via TED, na Conta do Leiloeiro- Banco do Brasil, Agência 0321-2, Conta Corrente 83504-8, em nome de Ruy Walter Baldissera, CPF: 031.943.029-49, **em até 2 (dois) dias úteis** após o encaminhamento pelo leiloeiro da Ficha de Arrematação e número da conta para pagamento do valor do lance e da comissão do leiloeiro. O arrematante deverá realizar depósito/transferência identificado, constando CPF e/ou CNPJ.

O leiloeiro oficial receberá os recursos e depositará o valor arrecadado nas contas corrente dos comitentes relacionados abaixo, em até no máximo, **07 (sete) dias corridos** após a realização do leilão.

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 08.184.821/0001-37

Banco do Brasil

Ag. 3155-0

C/C 23.375-7

Hospital Municipal São José

CNPJ: 84.703.248/0001-09

Banco do Brasil

Ag. 3155-0

C/C 6118-2

Secretaria de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Joinville

CNPJ: 83.169.623/0001-10

Banco do Brasil

Ag. 3155-0

C/C 73005-X

Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

CONDIÇÕES PARA RETIRADA E IMISSÃO NA POSSE DOS BENS

Em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Venda em Leilão, a Arrematante deverá retirar os bens.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitos reclamações posteriores à arrematação até a data do Leilão, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções;

A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal São José ou da Secretaria de Administração e Planejamento, conforme distribuição constante no item II do presente Termo de Referência;

A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta dias), conforme legislação do Departamento de Transito, sob pena das sanções cabíveis;

No ato da arrematação, deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado;

A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante;

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE ENTREGA DOS BENS

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

Declaro para os devidos fins, que recebi o(s) bem(ns) relacionado(s) abaixo, referente(s) ao **Leilão nº xxx/2019**:

ITEM	DESCRIÇÃO

Joinville, _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

ENTREGUE POR:

Nome do Servidor:

Matrícula:

Setor/Unidade:

(assinatura do servidor)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/10/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 04/10/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4761982** e o código CRC **3948924F**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.136077-1

4761982v10